



DECRETO No:00047 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.358/2024, em seu artigo 7° inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	332	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	405,60
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	405,60
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.30.00	373	Material de Consumo	31.942,00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	31.942,00
4.4.90.52.00	378	Equipamento e Material Permanente	49.126,98
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	49.126,98
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2079		Manutencao Servicos Fisioterapia	
3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	2.140,00
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.140,00
TOTAL:		R\$	83.614,58

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

83.614,58 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 27 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE